

VENDA DA ALTICE PORTUGAL

GOVERNO MANTEM-SE ATENTO À INTENÇÃO DA VENDA DA ALTICE PORTUGAL E ÀS SUAS CONSEQUENCIAS PARA O PAÍS E PARA OS TRABALHADORES

Conforme comunicámos decorreu dia 4 Março, uma reunião com o Secretário de Estado da Digitalização e Modernização Administrativa, Eng.º Mário Campolargo, no SEDMA (Secretaria de Estado da Digitalização e Modernização Administrativa).

Informou o Secretário de Estado de **até ao momento** não haver qualquer informação oficial sobre a venda da Altice Portugal.

O STPT teve a oportunidade de manifestar ao Senhor Secretário de Estado dois tipos de preocupações essenciais na venda da Altice Portugal.

- a) O cumprimento pelo Governo do disposto no Decreto-Lei nº 138/14 de 15 de Setembro, por se tratar de um activo estratégico, designadamente, na área das comunicações.
- b) Que seja cumprido o direito de informação dos representantes dos trabalhadores, que se encontra previsto no Código do Trabalho, bem como outras normas de protecção dos trabalhadores, sendo aquele direito exercido antes da venda.

Em relação à venda da Altice Portugal o Senhor Secretário de Estado sublinhou que **não corresponde à realidade que o Governo se preocupe mais com os aspectos economicistas.**

Por outro lado, manifestou, **inequivocamente**, que o Governo pretende fazer cumprir o disposto no Decreto-Lei nº 138/14 de 15 de Setembro, pois considera a Altice Portugal um **activo estratégico com importância para a soberania nacional.** Exemplificou com a importância dos cabos submarinos, as antenas e satélites e referiu ainda os serviços de emergência como o SIRESP.

Salientou que a empresa não pode ser comparada **com outros operadores que não têm a mesma dimensão política, económica e social.** Neste sentido, o Senhor Secretário de Estado salientou o percurso histórico da Portugal Telecom, e das antigas empresas, designadamente, da The Anglo-Portuguese Telephone Company, Limited, que originaria os TLP e do conhecimento e competências acumuladas.

Manifestou ainda a preocupação **pela venda segmentada da empresa** e também sublinhou que o processo terá sempre de passar pela ANACOM, AC e ACT.

Reconheceu o direito à informação dos sindicatos, previsto no artº 286º do Código do trabalho, que **obriga ao conhecimento prévio** de qualquer tipo de transmissão que venha a ser proposta, com as consequências jurídicas, económicas e sociais para os Trabalhadores.

Informou ainda que o Sr. 1º Ministro mostrou-se também atento ao desenvolvimento do processo e às consequências para o país e para os Trabalhadores.